



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 09 DE 06 DE JUNHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS - SC

PROTOCOLO Nº 1983/25

DATA 06 / 06 / 2025

Luís Lacerdini

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal celebrar, anualmente, Termo de Colaboração, de Fomento e/ou de Cooperação com a AMA do Município de Capinzal/SC, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014 e outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração, de Fomento e/ou de Cooperação, com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CAPINZAL (AMA), o qual será regido pela Lei Federal n. 13.019/2014 (*"Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis ns. 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999"*) e demais regulamentos pertinentes do âmbito municipal.

Art. 2º - O Termo de Colaboração, de Fomento e/ou de Cooperação poderá ser celebrado todos os anos, independentemente de nova autorização legislativa, e tem como objetivo o atendimento de pessoas especiais, como "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, e que residem no Município de Lacerdópolis/SC, para execução da política pública de educação especial, por meio da execução de programas e atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; serviço de habilitação e reabilitação, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

APROVADO NA SESSÃO

DE 09 / 06 / 2025

Presidente

Luís Lacerdini

M



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS**

Art. 3º - O valor do repasse será definido em cada ano e de forma que reste garantido a qualidade na execução da política pública de educação especial, saúde e social das pessoas atendidas, sendo que para o ano de 2025 será de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão à conta das dotações consignadas na lei orçamentária anual vigente em cada exercício.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lacerdópolis/SC, 06 de junho de 2025.

HILÁRIO CHIAMOLERA
Prefeito do Município de Lacerdópolis



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 09/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal celebrar, anualmente, Termo de Colaboração de Fomento e/ou de Cooperação com a AMA do Município de Capinzal/SC, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014 e dá outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 09 de junho de 2025.

Fabio Miqueloto
Presidente

[Assinatura]
Membro

[Assinatura]
Membro

Fabio Miqueloto
Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2025

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

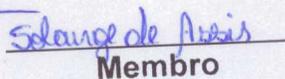
PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 09/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal celebrar, anualmente, Termo de Colaboração de Fomento e/ou de Cooperação com a AMA do Município de Capinzal/SC, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014 e dá outras providências.”, são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

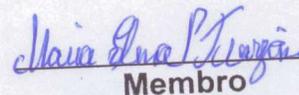
PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 09 de junho de 2025.


Presidente


Membro


Membro


Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2025

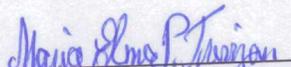
COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

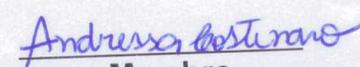
PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 09/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal celebrar, anualmente, Termo de Colaboração de Fomento e/ou de Cooperação com a AMA do Município de Capinzal/SC, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014 e dá outras providências.”, são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

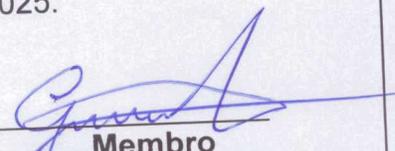
PARECER DA COMISSÃO:

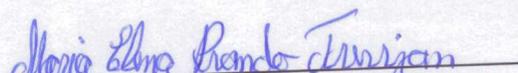
Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 09 de junho de 2025.


Presidente


Membro


Membro


Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2025

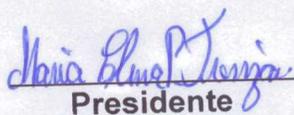
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 09/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal celebrar, anualmente, Termo de Colaboração de Fomento e/ou de Cooperação com a AMA do Município de Capinzal/SC, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014 e dá outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

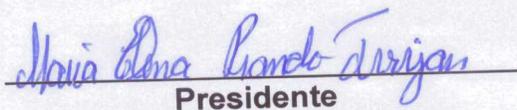
Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 09 de junho de 2025.


Presidente


Membro


Membro


Presidente